

RESUMO SIMPLES

O CULTIVO DO MARACUJAZEIRO-AZEDO ORGÂNICO SC-437 CATARINA

Rômulo João Debarba (romulo.debarba@ifc.edu.br)

Karenn Eduarda Barbosa (karolxkarenn07@gmail.com)

André Da Costa (andre.costa@ifc.edu.br)

Denise Fernandes (denise.fernandes@ifc.edu.br)

Ellenise Bicalho (ellenise.bicalho@ifc.edu.br)

Realizado na propriedade de Marcos Paulo Barbosa, localizada na comunidade do Salto Iraputã, no município de Santa Terezinha, Santa Catarina. Localizada nas coordenadas: 26°38'07"S 50°07'09"W; a propriedade conta com uma área de 25 hectares, destacando-se pela produção convencional de tabaco desde 2004, sendo uma monocultura até o ano de 2019, quando a erva-mate é incrementada ao cultivo. Em seguida, nos anos 2021 e 2022 foram feitas as rotações de cultura com feijão e milho, proporcionando uma melhor eficácia na produção final da lavoura. Ademais, a propriedade conta com uma plantação de dois hectares de Eucaliptos, e criação de gado de corte, com destino comercial e consumo próprio. Como atividade foi desenvolvido o cultivo orgânico de maracujá. Foram desenvolvidas e aplicadas as seguintes atividades: Estudo da área de cultivo; Correções do solo; Escolha da variedade de maracujá; Plantio. Após a implantação do pomar foram realizados os seguintes tratamentos culturais: Poda de Formação: Realizada quinze dias após a

implantação; Tutoramento das mudas: Realizada com estacas de eucalipto; Sistema de condução: O projeto dispões de cinco fileiras produtivas, sendo montado em sistema em espaldeira, onde foram utilizados 6 palanques por fileira, totalizando 30 palanques. Foi utilizado 60 m de arame por fila produtiva; Outros tratos culturais desenvolvidos: segunda e terceira poda de formação das plantas, adubações de cobertura utilizando-se cinzas. O manejo produtivo utilizado foram os seguintes: Polinização manual das flores dos maracujazeiros; Podas de limpeza; Aplicação de caldas e biofertilizantes. A colheita ocorreu de Abril a Junho de 2021. A média da colheita foi de dois frutos por pé. Como a produção foi baixa, o maracujá colhido foi utilizado no consumo próprio em sucos, tortas e doces. Terminada a colheita, segundo a Lei Municipal N°4,955 de 22 de novembro de 2017, é estabelecido que entre os dias 1° e 31 de Julho não são permitidas mudas e viveiros de maracujazeiro-azedo em Santa Catarina, foi realizada a poda dos pés rente ao chão. Gostaríamos de agradecer o apoio da empresa Souza Cruz para a elaboração e execução do projeto.